



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Lino dos Santos s/nº, Jardim Canaã - CEP 18935-000 fone / fax (14) 3375-9500

LEI Nº. 344, DE 13 DE MAIO DE 2008.

(de autoria do Legislativo)

= Denomina de “VITOR GUILHERME TAVARES FOSTER” o Centro de Reabilitação, Reeducação e Apoio Multiprofissional de Espírito Santo do Turvo.=

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

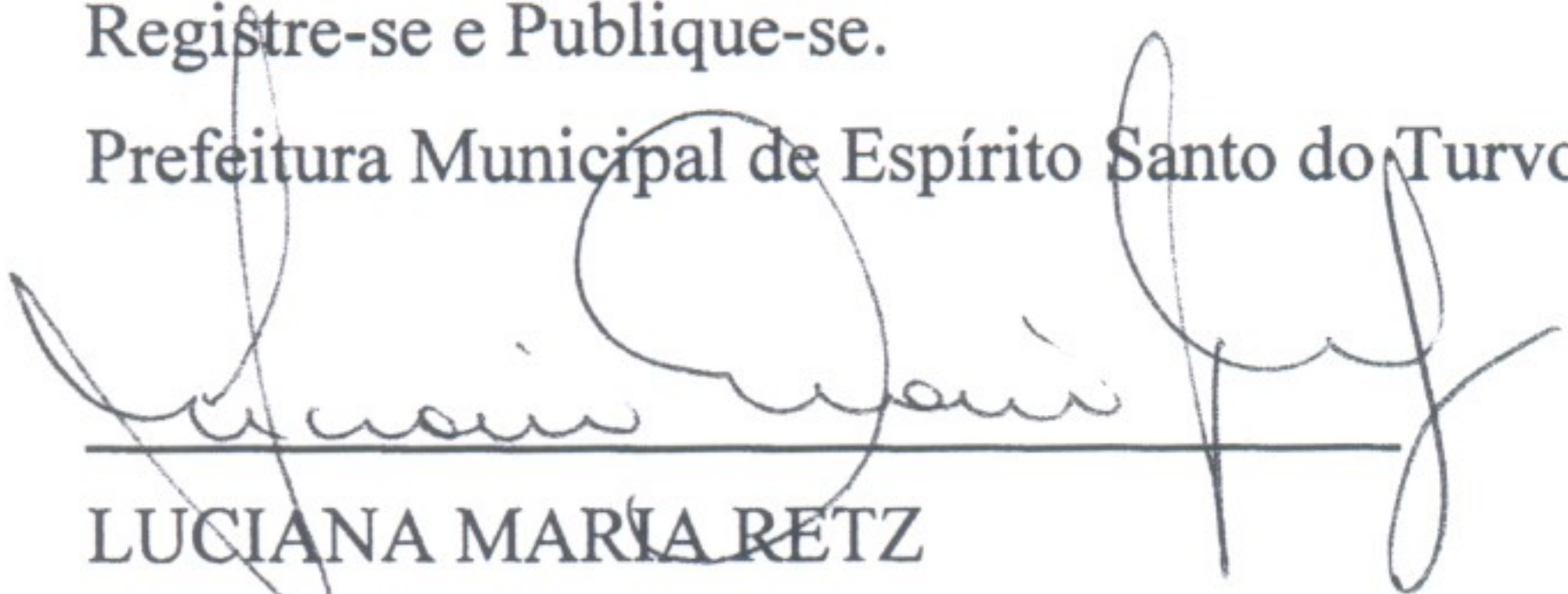
ARTIGO 1º- O Centro de Reabilitação, Reeducação e Apoio Multiprofissional de Espírito Santo do Turvo, passa a ser denominado “VITOR GUILHERME TAVARES FOSTER”.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 13 de maio de 2008.


LUCIANA MARIA RETZ

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP
Registrado na Secretaria sob nº
344 fls. 18 Livro nº 01